



67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

RELATÓRIO DE ANÁLISE - DOCUMENTOS TÉCNICOS
Edital Concorrência Pública 011/2014

Processo Administrativo nº. 004.906/2016
Empresa Licitante: EXPRESSO JF LTDA - ME.

Objetivo:

Análise técnica do procedimento licitatório decorrente do Edital supra, pelos Servidores Públicos Municipais designados para tal mediante Portaria Municipal nº. 035/2016.

Das preliminares:

Mediante Portaria Municipal nº. 035/2016 a qual designa Servidores para análise técnica do processo licitatório da limpeza pública, é importante frisar que tais análises foram realizadas essencialmente daqueles documentos cuja exigência previstas no item 10.2 ao 10.8 do instrumento convocatório, sem contudo intervir em etapas anteriores do referido certame.

Assim sendo, os trabalhos foram divididos obedecendo a competência e capacidade de conhecimento de cada Servidor no tocante aos documentos ora exigidos, ficando portanto os Servidores Srs. Ézio Sena - Secretário Municipal de Meio Ambiente, e Cecília Ferraz dos Santos - Engenheira Agrônoma, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato responsáveis pela análise de documentos de cunho ambiental; e por outro lado, os Srs. Ari Marcos Figueiredo de Sousa - Engenheiro Civil e Wesley Tavares da Costa - Agente Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, neste ato responsáveis pela análise de documentos de cunho técnico administrativo.

Sendo assim, o setor de Licitações e Contratos, em data de 29/03/2016, submeteu o processo administrativo nº. 004.906/2016 fazendo constar documentos apresentados pela empresa EXPRESSO JF LTDA - ME, documentos estes sequenciados pela numeração de 001 a 065, em cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, haja vista tal empresa ter sido declarada vencedora dos Lotes I, II, III e V, para o cumprimento por parte dos Servidores nomeados pela Portaria nº. 035/2016 no tocante as análises técnicas pertinentes.

Mediante documentos apresentados, tais análises ficaram assim distribuídas:

62



68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA - análise / servidores:
Ari Marcos Figueiredo de Sousa e Wesley Tavares da Costa.

Item	Descrição
10.3	Plano de Trabalho contendo: a) Organograma; b) Plano de Execução dos serviços.
10.4	Planilha de Composição de Custos
10.5	Lotes I, II, III e V Declaração formal de disponibilidade de instalação, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para atender o objeto da licitação, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
10.6	Lotes I, II, III e V Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração, (CRA), da empresa e de seu profissional técnico pertencente ao quadro da empresa Administrador de Empresas.
10.8	Garantia Contratual mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL - análise / servidores:
Ézio Sena e Cecília Ferraz dos Santos.

Item	Descrição
10.5	Lote I Licença emitida pelo IEMA-ES, para atividade de Serviço de Coleta de Resíduos, válida na data de sua apresentação. Licença emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de coleta e transportes de resíduos provenientes da construção civil (inertes), válida na data de sua apresentação.
	Lote II Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de coleta de resíduos de serviços de saúde - Classe I, válida na data de sua apresentação.
	Lote III Licença expedida pelo IEMA-ES referente a atividade de coleta e transporte de resíduos.
	Lote V Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de transporte de resíduos de serviços de saúde - Classe I, válida na data de sua apresentação; e Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para destinação final de resíduos de serviços de saúde e resíduos perigosos/químicos - Classe I, por incineração, conforme legislação vigente, resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004 da ANVISA e resolução 358, de 29 de abril de 2005 do CONAMA. Caso a licitante não seja proprietária de aterro sanitário devidamente licenciado, deverá apresentar "Declaração formal de disponibilidade". Caso a licitante não seja proprietária do Incinerador para Tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, perigosos/químicos, deverá apresentar o "Declaração formal de disponibilidade".
	Lotes I, II, III e V Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação.
	Lotes I, II, III e V Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA ou CPENDA), expedida pelo órgão ambiental competente, tanto da sede da empresa ganhadora, quanto do Estado do Espírito Santo, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.

Da Análise dos Documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

Do Item 10.3 → Plano de Trabalho:

O presente item em sua descrição junto ao Edital é subdividido em dois subitens, quais sejam:



20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Contudo, o item em referência necessariamente deve contemplar as especificações como um todo, uma vez que tal equipamento deverá atender demandas relacionadas a serviços perigoso de saúde, atendendo assim normas específicas no que tange a tal atividade.

Por final, fica evidenciado o ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante, contudo devendo atentar por manter a descrição completa do subitem "c" relativo ao item "equipamentos" previsto no Lote II - às fls. 048/049.

Do Item 10.4 → Planilha de Composição de Custos Unitário:

Em análise aos documentos apresentados pela empresa - fls. 001/065, não fora identificado "Planilha de Composição de Custos Unitário", e sim, "Planilha de Preços Unitário".

É oportuno ressaltar que a planilha ora apresentada (Planilha de Preço Unitário), não extingue a necessidade àquela exigida (Planilha de Composição de Custo), uma vez que o objetivo da Contratante é conhecer o detalhamento da formação dos preços unitários.

Vale ressaltar que o preço de um serviço é elaborado a partir da discriminação minuciosa dos procedimentos técnicos, da mão-de-obra, dos materiais, quantidades por unidade de medida, inclusive incidência de taxas e obrigações legais, fiscais e trabalhistas de cada especificação da Planilha de Serviços. A composição do preço tem por objetivo expressar analiticamente em números e valores relativos as produtividades, quantidades de insumos e preços unitários que compõe cada serviço.

Por outro lado, trata-se de contratação de serviços contínuos, essenciais cujo prazo 30 (trinta) meses, onde, o Contrato a ser firmado será passivo de reajustes, eventuais reequilíbrio financeiro, aditivos, dentre outros procedimentos administrativos, sendo portanto de suma relevância o conhecimento e registro de tais dados por parte da Contratante.

Ainda, é correto afirmar que é imperativo que os gestores, fiscais do contrato bem como todos envolvidos com a execução do contrato tenham cabal conhecimento do que compõe a planilha de composição de custos/preços unitário. A ciência destes elementos, no que se refere ao conceito e possíveis metodologias de cálculo, auxiliam no exame criterioso dos preços apresentados para a prestação de serviço. É indubitável afirmar que sem esses conhecimentos é impossível verificar se o valor proposto para a prestação de serviço será exequível ou inexecuível.

Por final, fica evidenciado o NÃO ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.



71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Do Item 10.5 → Declaração formal de disponibilidade de instalação, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para atender o objeto da licitação, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia:

A empresa licitante às fls. 056 apresentou a Declaração ora exigida, contudo, o documento não faz qualquer referência / menção ao certame proveniente do Edital de Concorrência Pública 011/2014, nem tão pouco aos Lotes ao qual se refere tal declaração.

Contudo, pelo fato do documento fazer parte de processo administrativo no qual apresenta documentos para efeito de assinatura de Contrato, entendemos que o mesmo visa atender as exigência pertinentes ao certame licitatório em tela.

Por final, fica evidenciado o ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.

Do Item 10.6 → Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração, (CRA), da empresa e de seu profissional técnico pertencente ao quadro da empresa Administrador de Empresas:

Às fls. 064, a empresa licitante apresentou o documento "Certidão de Regularidade n°. 17/2015", expedido pelo Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, onde consta como responsável técnico o Sr. JOB MARCOS PIRES HELENO. Porém, a validade do referido documento encontra-se vencida, cuja validade 31/12/2015.

Por final, fica caracterizado o NÃO ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.

Do Item 10.8 → Garantia Contratual mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93:

Face aos documentos apresentados pela empresa - fls. 001/065, não foi identificado qualquer documento referente a "Garantia Contratual".

Por final, fica caracterizado o NÃO ATENDIMENTO do presente item por parte da empresa licitante.

Da Análise dos Documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL:

Lote I:

1. Licença emitida pelo IEMA-ES, para atividade de Serviço de Coleta de Resíduos, válida na data de sua apresentação;



72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

2. Licença emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de coleta e transportes de resíduos provenientes da construção civil (inertes), válida na data de sua apresentação;
3. Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação;

Lote II

1. Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de coleta de resíduos de serviços de saúde - Classe I, válida na data de sua apresentação;
2. Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação;

Lote III

1. Licença expedida pelo IEMA-ES referente a atividade de coleta e transporte de resíduos.
2. Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação;

Lote V

1. Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para executar atividades de transporte de resíduos de serviços de saúde - Classe I, válida na data de sua apresentação; e
2. Licença de Operação emitida pelo IEMA-ES, para destinação final de resíduos de serviços de saúde e resíduos perigosos/químicos - Classe I, por incineração, conforme legislação vigente, resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004 da ANVISA e resolução 358, de 29 de abril de 2005 do CONAMA.
Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação;

Caso a licitante não seja proprietária de aterro sanitário devidamente licenciado, deverá apresentar "Declaração formal de disponibilidade".

Caso a licitante não seja proprietária do Incinerador para Tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, perigosos/químicos, deverá apresentar o "Declaração formal de disponibilidade".

Lote VI

1. Licença expedida pelo IEMA-ES referente às atividades de coleta e transporte de resíduos.
2. Licença e/ou Alvará Sanitário expedido pela sede da Licitante e/ou Estado, válida na data de sua apresentação;

10.7- Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA ou CPENDA), expedida pelo órgão ambiental competente, tanto da sede da empresa ganhadora, quanto do Estado do Espírito Santo, com validade na data de apresentação da documentação e proposta, exigência esta para todos os Lotes.



73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

DÁ ANÁLISE:

Lote I itens 1, 2 e 3 **ATENDIDOS** conforme páginas 61, 59 e 65, todos no prazo de validade.

Lote II itens 1 e 2 **ATENDIDOS** conforme páginas 62 e 65, todos no prazo de validade.

Lote III itens 1 e 2 **ATENDIDOS** conforme páginas 61 e 65, todos no prazo de validade.

Lote V item 1 **ATENDIDO** conforme página 62 no prazo de validade.
Item 2 **NÃO ATENDIDO** - nada apresentado.

Lote VI itens 1 e 2 **ATENDIDOS** conforme páginas 61 e 65, todos no prazo de validade.

Item 10.7 ATENDIDO conforme páginas 57 e 58, com validade válida na data de apresentação.

CONCLUSÃO:

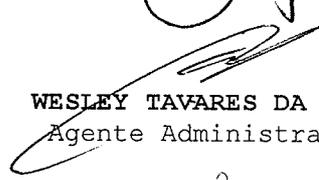
Em cumprimento à Portaria Municipal nº. 035/2016, a equipe designada para proceder as devidas análises encaminha o presente relatório para apreciação e providências que o caso requer.

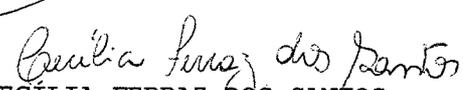
É o nosso relatório.

São Mateus-ES, 07 de Abril de 2016


ÉZIO SENA

Secretário Municipal de Meio Ambiente


WESLEY TAVARES DA COSTA
Agente Administrativo


CECÍLIA FERRAZ DOS SANTOS
Engenheira Agrônoma


ARI MARCOS FIGUEIREDO DE SOUSA
Engenheiro Civil